



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO DE CRATEÚS – 22ª VARA FEDERAL
ENDEREÇO: RUA SARGENTO HERMÍNIO (BR 226), S/N – CEP: 63.700-000
BAIRRO: SÃO VICENTE – CRATEÚS/CE
FONE: (88) 3691.0132 – www.jfcejus.br

PORTARIA Nº 01, de 10 DE MARÇO DE 2020.

O **DR. DANIEL GUERRA ALVES**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal - SJCE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é comemorado, no âmbito da Sede (Fortaleza) e outras Subseções Judiciárias, o feriado religioso alusivo ao Dia de São José;

CONSIDERANDO a importância cultural, religiosa e a manifestação popular nesses festejos comemorativos;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Portaria da Direção do Foro nº 109/2019, decretando ponto facultativo nas Subseções sediadas em municípios em que não possuam norma legal a qual estabeleça a data 19 de março como feriado municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 19 de março de 2019 como ponto facultativo no âmbito desta 22ª Vara Federal, Subseção de Crateús, em razão do disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º da Portaria da Direção do Foro nº 109/2019.


Art. 2º. Prorrogar os prazos processuais com início e fim no referido dia para o dia útil subsequente.

Art. 3º. Determinar que as medidas urgentes sejam dirimidas pela Vara plantonista sediada na Capital, conforme escala de plantão do respectivo mês do ano em curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Crateús/CE, 10 de março de 2020.


DANIEL GUERRA ALVES
Juiz Federal Titular da 22ª Vara
Subseção de Crateús/CE